

Resolução nº : 1204/2003
Protocolo nº : 94339/03
Origem : PARANÁ BANCO
Interessado : PARANÁ BANCO
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a minuta do primeiro termo aditivo ao convênio (fls. 06 e 07), firmado entre o Paraná Banco S.A. e este Tribunal de Contas, nos termos do Parecer nº 3726/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 27 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente